



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 35-E-75

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A RESCINDIR CONVÊNIO
COM A "FUNDAÇÃO SESP".

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta
e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART.1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a rescindir o convênio
com a fundação SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA (SESP), órgão do Ministério
da Saúde, para retorno do Serviço de Água e Esgoto(SAAE), ao municí-
pio.

ART.2º - Fica o Prefeito autorizado a entrar em entendimentos com o
Banco Central e com o Banco Interamericano do Desenvolvimento (BID),
visando à rescisão do mencionado convênio.

ART.3º - Fica o Prefeito Municipal autorizado também a contrair em-
préstimo necessário aos pagamentos advindos da rescisão, até o teto
de um milhão de cruzeiros.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei
em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREEEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO
LAFAIETE, aos 9 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 1975.

DR. CAMILO PRATES DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal -

*Arquivado, sem
virtude de haver
o projeto sido
arquivado
24/06/75
Sala de Arquivo*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
ESTADO DE MINAS GERAIS

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Sendo a matéria de sumo interesse de toda a coletividade e visando o interesse de todo o povo da cidade e do município, estamos oferecendo à apreciação da Egrégia Câmara, projeto de Lei que visa a conferir à autoridade municipal poderes para rescindir convênio com a fundação Serviços de Saúde Pública (SESP), órgão do Ministério da Saúde, retornando Serviço de água e Esgotos (SAAE) ao município.

Seguem anexos documentos referentes à questão proposta.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO
LAFAIETE, AOS 09 de junho de 1975.

DR. CAMILO PRATES DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

(Órgão Administrado pela Fundação Serviços de Saúde Pública.
Diretoria Regional de Engenharia Sanitária de Minas Gerais)

SAAE-COL

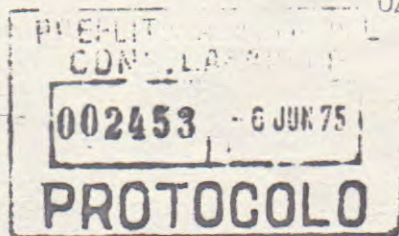
N.º 69/75

Assunto:

Cons.º Lafaiete - M. G.

04 de junho de 1975

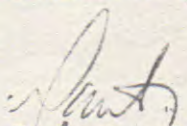
Prezado Sr. Prefeito:



Em resposta a seu Ofício de nº 275/75, datado de 02 de junho p.p., lamento informá-lo que não estou autorizado, como jamais estive, a responder pelo órgão administrador desta Autarquia, FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA, Órgão do MINISTÉRIO DA SAÚDE, (do quadro de funcionários ao qual pertencço), em assunto tão relevante, e que implica, como é do conhecimento de V. Sa., no Convênio vigente, onde assinaram o Município, Fundação SESP, Ministério da Saúde, Banco do Brasil S/A, Banco Central e o Banco Interamericano do Desenvolvimento (BID).

Sempre a seu inteiro dispor, subscrevo-me.

Cordialmente,


Eng.º Eurípedes Santos
Diretor do SAAE

Exmo. Sr.

Dr. Camilo Prates dos Santos Júnior

D.D. Prefeito Municipal de Cons. Lafaiete

N_E_S_T_A

Ofício nº 275/75
PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE,
em 02 (dois) de junho de 1975

Senhor Dipetori:-

Tendo chegado ao nosso conhecimento que V. S., /
perante uma Comissão de Vereadores, se dispôs, em nome do FSESP a/
devolver a administração do SAAE ao município, vimos solicitar-lhe/
a fineza de, na sua próxima vinda a Cons. Lafaete, procurar-nos pa
ra efetivar a devolução.

Sendo só o que se nos apresenta no momento, somos/
muito

Atenciosamente

DR. CAMILO PRATES DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Exmª Sr.

Engª Eurípedes Santos

DD, DIRETOR DO S A A E

N E S T A

Ofício nº 276/75
PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE,
em 02 (dois) de Junho de 1975

Senhor Presidente:-

Para conhecimento dos nobres Vereadores, estamos encaminhando a V. Ex^a, cópia de nosso ofício nº 275/75, que nesta data enviamos ao SAAE.

Elevando nossos protestos de estima e consideração, /
somos mui:

Atenciosamente

DR. CAMILO PRATES DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Exm^a Sr.

Dr. Odilon do Amaral Bhering

DD. Presidente da Câmara Municipal

N E S T A



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Comissão de Registração e Justiça
Jureco

A Comissão é de parecer que o projeto de Lei nº 35-E/75, seja submetido a consideração da Câmara, em Plenário
Jala das Comissões, 11-6-75.

APROVADO
11/06/75
Jureco

Handwritten signature
João Henrique

Exposto para os
pares das Comissões
de Economia, Viação e
Urbanização e Trabalho
e Leis
11/06/75
Jureco

APROVADO
17/06/75
Jureco

Comissão de Finanças.

A Comissão de Finanças é de parecer
que o projeto de Lei nº 31-E/75 seja submetido
à apreciação do Plenário.

Jala das Comissões, 11/06/75
Jureco
Maurício



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Comissão de Viagem e Obras
Públicas, é de parecer que o pro-
jeto de Lei. nº 35 E 75 seja dis-
cutido e submetido à apreciação do
Plenário.

APROVADO
17/06/75

Sala das Sessões, 16/06/75
Mandamos votar

[Signature]

Comissão de Educação e

Forças

APROVADO
18/06/75

Comissão é de parecer que
o projeto de Lei nº 35 - E - 75
seja submetido à consideração
da Câmara em Plenário

Sala das Sessões, 17-6-75

[Signature]
João Oscar de Sá